



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.
(Processo Administrativo nº 23350.002998/2022-26)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, por meio da Coordenadora de Licitações Franciele Pissinin Denardini, sediado(a) Rua Joaquim Garcia S/n, Centro, Camboriú, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **07/10/2022**

Horário: **09h00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Total de itens: **154**

1. DO OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **medicamentos humanos, insumos ambulatorial e itens odontológicos** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus São Francisco do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

**Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense**

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e valor total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (inclusive fretes),** encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (**duas**) horas, envie a **proposta adequada ao último lance** ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 O Referido prazo citado no item 7.28.2 poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do compras governamentais (se o chat encontrar-se disponível para o licitante) ou via endereço eletrônico compras.camboriu@ifc.edu.br antes do término do prazo inicial. Caso a solicitação venha por correio eletrônico essa será divulgada no sistema Comprasnet pelo pregoeiro.

7.28.2.2 A proposta deverá conter especificações do objeto redigidas/datilograda/digitadas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, conter data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do ANEXO III deste Edital;

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

7.28.2.3 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

7.28.2.4 Indicar o preço unitário, bem como o preço total por item.

7.28.2.5 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC – CEP: 88340-055 (47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br

7.28.2.6 Conter informações do Banco, a Agência, a Cidade praça de pagamento e o número da Conta Corrente, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto. 7.28.2.7 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca/modelo proposta ofertada pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

7.28.2.8 A descrição base do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.15. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.19.2. O Referido prazo citado no item 8.19 poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no "chat" do compras governamentais (se o chat encontrar-se disponível para o licitante) ou via endereço eletrônico compras.camboriu@ifc.edu.br antes do término do prazo inicial. Caso a solicitação venha por correio eletrônico essa será divulgada no sistema Comprasnet pelo

8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);**

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11.1 Habilitação jurídica:

9.11.1.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

9.11.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.2.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

9.11.2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.2.5.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.3 Qualificação Econômico-Financeira.

9.11.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.11.3.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.4 Qualificação Técnica:

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9.11.4.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca/modelo proposta ofertada pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

10.1.4 A descrição base do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

12.3.1 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de .5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Coord. Compras e Licitações.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/2022-pregao-eletronico/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Coord. Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 9h horas às 16h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III - Modelo de proposta

Camboriú, SC, 23 de setembro de 2022.

Sirlei de Fátima Albino

Diretora Geral

IFC - Campus Camboriú

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022 SRP

Processo Administrativo n.º23350.002998/2022-26

1. DO OBJETO

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **medicamentos humanos, insumos ambulatorial e itens odontológicos** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus São Francisco do Sul.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços. *ativa AGU n° 39, de 13/12/2011.*

* Alguns códigos de itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) foram inativados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação. Será necessário atenção ao formular cada lance. **Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).**

1.3 Tabelas de itens:

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria n° 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2782 65	1	1	Frasco 8 ml	Solução otológica, composição: 8-hidroxiquinolina 0,4mg/ml, trolamina 140mg/ml, frasco com 8 ml, uso adulto e pediátrico, tampa rosca lacrada, com bula, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: cerumim.	3	R\$ 15,08						3	
4234 65	2	2	Pacote 100 unid	Abaixador de língua, composição: madeira, pacote com 100 unidades, dimensões: 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, descartável. Marca referência: Theoto.	5	R\$ 7,12		1			4		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2302 46	3	3	pacote com 8 unid	Absorvente higiênico, normal, absorção instantânea, cobertura suave, fita adesiva central, embalados individualmente, pacote com 8 unidades, sem abas. Marca referência: Sempre Livre.	382	R\$ 5,17		12		50	20 0	20	100
2683 75	5	4	Bisnag a 10 gr	Creme dermatológico, Aciclovir 50mg/g, bisnaga com 10g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, com bula, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Zovirax.	5	R\$ 53,46						5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2675 01	6	5	Embalagem 20 comprimidos	Anti-inflamatório não-esteróide, Ácido Acetilsalicílico 500mg, embalagem com 20 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico, com bula, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Aspirina.	10	R\$ 16,45						10	
2816 57	8	6	Frasco 100 ml	Ácidos graxos essenciais, composição: ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, Vitamina A, Vitamina E, ácido capróico e ácido linolêico (óleo de girassol), loção oleosa, lacrado, frasco de 100ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dersani.	8	R\$ 51,76		5			3		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4421 45	12	7	Caixa c/100 unidad es	Agulha hipodérmica, caixa com 100 unidades, tamanho (polegadas): 22G 1 1/4", dimensões (milímetros): 30 x 0,70 mm, descartável, estéril, cânula com bisel trifacetado. Marca referência: Descarpack.	6	R\$ 19,78		5			1		
2797 27	15	8	Pacote 100 gr	Algodão, em bolas, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote com 100g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	14	R\$ 7,83			5		2	5	2

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4482 49	16	9	Pacote 500 gr	Algodão, em manta, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, pacote com 500 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	15	R\$ 12,98	5	5	5				
4079 61	17	10	Pacote 100 roletes	Algodão, em rolete, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote com 100 roletes, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	5	R\$ 2,37						5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4493 46	18	11	Frasco 10 ml	Hepatoprotetor, composição: citrato de colina 100mg, betaína 50mg, racemetioni 10mg, solução oral, frasco 10ml, lacrado, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Epocler.	80	R\$ 3,51		30				50	
3968 53	19	12	Embalagem 21 capsulas	Antibiótico, composição: amoxicilina 500 mg, embalagem com 21 cápsulas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Amoxil.	20	R\$ 20,03		20					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2698 45	20	13	Frasco 50 ml	Anestésico, composição: lidocaína 10% (100 mg/mL), frasco de 50 ml, solução spray, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Spray 10%.	5	R\$ 127,00		3				2	
3968 53	22	14	Frasco 10 ml	Colírio, anestésico oftálmico, composição: cloridrato de tetracaína 10mg/ml, fenilefrina 1mg/ml, lacrado, com bula, frasco conta gotas 10 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Allergan.	5	R\$ 58,68						5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2671 51	23	15	Embalagem 10 compri midos	Antifúngico, composição: cetoconazol 200 mg, embalagem com 10 comprimidos, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Nizoral.	10	R\$ 19,70						10	
2773 19	24	16	Frasco 1 litro	Solução antisséptica, princípio ativo: peróxido de hidrogênio a 3% (água oxigenada 10 volumes), frasco com 1 litro, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Farmax.	27	R\$ 14,15		17				10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3987 06	25	17	Frasco 1 litro	Antisséptico, tópico, composição: iodopovidona PVPI 10%, solução aquosa, lacrado, frasco 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Iodopovidina.	5	R\$ 33,96		4				1	
4601 34	28	18	Rolo	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 20cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	561	R\$ 1,53		51	500			10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4443 51	29	19	Rolo	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 8cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	592	R\$ 2,30		62	500		20	10	
4443 63	30	20	Rolo	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 12cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	192	R\$ 1,56	5	42	100		30	15	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4446 10	31	21	Rolo	Atadura gessada, tecido tipo tela 100% algodão, gesso impregnado uniformemente, largura 10cm, comprimento 3m, secagem ultra rápida, hipoalergênica, embalagem individual, lacrada, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	2	R\$ 6,74		2					
2710 51	32	22	Frasco com 5ml	Colírio, solução oftálmica, composição: atropina 1%, lacrado, estéril, frasco conta gotas 5ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Allergan.	2	R\$ 13,58	2						

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3354 78	33	23	Caixa c/10 unidad es	Avental, hospitalar, cirúrgico, descartável, uso único, material 100% polipropileno, atóxico, hipoalérgico, punho malha, manga longa, cor branco, gramatura 50 g/gm ² , tamanho único, embalagem 10 unidades.	52	R\$ 25,40				50	2		
4424 46	34	24	cx c/ 3 compri midos	Antibiótico, princípio ativo: Azitromicina 500 g, caixa com 3 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Azi.	10	R\$ 19,96						10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2841 13	39	25	Tubo com 30gr	Creme dermatológico, composição: cetozonazol + dipropionato de betametasona (20 mg/g + 0,5 mg/g), bisnaga com 30 g, uso tópico, não ingerir, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Candicort.	4	R\$ 31,60	2					2	
4337 49	44	26	Unidad e	Bolsa térmica de borracha, para água quente e fria, capacidade 2 a 2,5 litros, borracha super resistente, bico funil, tampa rolha, cor vermelha, unidade.	28	R\$ 32,56	3		10	10	3	2	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4337 56	45	27	Unidad e	Bolsa térmica, gel, quente-frio, não congela, não tóxica, reutilizável, flexível, selada, capacidade 400 a 500 gramas, unidade.	39	R\$ 22,34	5	8	18	4		2	2
4031 47	50	28	Unidad e	Broca, alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, numeração americana, referência 1013, embalagem 1 unidade.	5	R\$ 3,26			5				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4371 78	63	29	cx com 100 unid	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 20, comprimento 32, 20 G (1,1 x 32 mm – rosa), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	501	R\$ 154,52		1	500				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4371 79	64	30	cx com 100 unid	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 22, comprimento 25, 22 G (0,9 x 25 mm – azul), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	R\$ 154,52		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4371 80	65	31	cx com 100 unid	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 24, comprimento 19, 24 G (0,7 x 19 mm – amarelo), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	R\$ 157,95		1					
3938 13	69	32	Embal agem c/ 20 compri midos	Cetoprofeno 100 mg, embalagem com 20 comprimidos, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Profenid Entérico.	5	R\$ 63,29						5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2684 22	71	33	Embalagem 24 cápsulas	Cetoprofeno 50 mg, embalagem com 24 cápsulas, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ceprofen.	20	R\$ 50,19		15				5	
4486 99	81	34	Frasco 500 ml	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL), frasco com 500 mL, estéril, apirogênica, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Sorimax.	45	R\$ 6,96		40				5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4486 99	82	35	Unidad e	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), frasco com 100 mL, estéril, apirogênica, uso intravenoso, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Eurofarma.	240	R\$ 3,96		50	100	30	50	10	
4371 60	83	36	Frasco com 30ml	Solução nasal, cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (9 mg/mL + 0,1 mg/mL), frasco com 30 mL, uso nasal, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Adnasal.	100	R\$ 14,68			100				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2957 14	84	37	Frasco com um litro	Solução degermante, digliconato de clorexidina 2%, frasco com 1000 mL, antisséptico tópico, uso externo, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riohex 2%.	5	R\$ 21,22		3			1	1	
4747 41	85	38	Embalagem 6 comprimidos	Anti-gripal, maleato de clorfeniramina 1 mg + ácido ascórbico 50 mg + dipirona monoidratada 100 mg, embalagem com 6 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apracur.	14	R\$ 9,69	4					10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2710 36	89	39	Cx 15 compri midos	Antibiótico, Cloridrato de Doxiciclina, comprimidos revestidos, concentração: 100mg, caixa com 15 comprimidos. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Clordox	10	R\$ 32,26		10					
2923 82	93	40	Caixa com 5 ampol as de 1ml	Analgésico e Antitérmico, Cloridrato de Tramadol, uso injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 1mL de solução de uso intramuscular ou intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. caixa com 5 ampolas Marca referência: Tramal	5	R\$ 54,17		5					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2727 84	94	41	Frasco com 120ml	Analgésico e Antitérmico, Fosfato de Codeína, solução de uso oral, concentração: 3mg/mL, caixa com 1 frasco com 120mL. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Codein	1	R\$ 56,56	1						
2704 95	95	42	bisnaga a 30g	Pomada dermatológica, composição: colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 10 mg/g, bisnaga de 30 g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Irujol.	7	R\$ 67,99		5			2		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4371 63	96	43	Unidad e	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico e desconector de agulha, embalagem com 01 unidade, 1,5 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	19	R\$ 7,30		12			2	5	
4667 02	97	44	Unidad e	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 13 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	20	R\$ 10,11		15				5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3634 85	98	45	Unidad e	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 20 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	30	R\$ 13,48				30			
3634 84	99	46	Unidad e	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 7 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	55	R\$ 7,75			20	30		5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4391 15	100	47	pacote com 100 unid	Coletor universal, com pá, em polipropileno, pacote com 100 unidades, graduado, estéril, embalado individualmente, 80 ml. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	71	R\$ 68,53		70			1		
4624 97	101	48	pacote c/ 50 compr essas	Compressa campo operatório, confeccionada com fios 100 % algodão, em tecido com quatro camadas, com placa radiopaca e cadarço duplo lateral em forma de alça, laterais costuradas, pacote com 50 compressas, tamanho 45 X 50 cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	16	R\$ 60,14		3		10	3		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2699 71	102	49	pacote c/ 10 gazes	Compressa de gaze, 13 fios, estéril, tamanho: 7,5 X 7,5, pacotes com 10 gazes. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	797	R\$ 2,65	2	60	500	200	30		5
4400 14	103	50	Pacote 5 unid	Compressa de algodão, 100% algodão, cirúrgica, campo cirúrgico, dimensões: 30 x 30cm, fio radiopaco, estéril, uso único, embalagem com 5 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	508	R\$ 11,97			500	5	3		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4496 88	105	51	Frasco 150 grama s	Loção pós-sol, composição: aloe vera, alantoína e Pantenol (Vitamina B5), mentol, forma farmacêutica: creme gel, frasco 150 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Aliviosol.	5	R\$ 30,40	2				3		
4392 14	106	52	Unidad e	Cuba, formato: rim (reniforme), aço inoxidável, 26 cm x 12 cm, capacidade 700 mL, marca referência: Econox.	6	R\$ 45,46		6					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul
4833 63	108	53	caixa com 16 unidades	Curativo transparente, tipo adesivo, microporoso, almofada viscosa antisséptica, medidas com embalagem: 40 x 20 mm (aproximado), embalagem individual, caixa com 16 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Band-aid.	150	R\$ 9,30		10	100	5	30		5

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4833 65	109	54	Caixa 40 unid	Curativo transparente, tipo adesivo, microporoso, almofada viscosa antisséptica, medidas com embalagem: 70 x 36 mm (aproximado), embalagem individual, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Band-aid.	117	R\$ 14,89	7	5	100	5			

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3280 78	110	55	Frasco com um litro	Detergente enzimático, composição: a base de protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos, frasco 1 L. Para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos). Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciclo farma	14	R\$ 37,62		11			1	2	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4064 77	112	56	Bisnaga a 10 gr	Creme dermatológico, composição: acetato de dexametasona 1 mg/g, bisnaga com 10 g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dexametonal.	12	R\$ 8,34					2	10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2676 44	115	57	Embalagem	Anti-inflamatório, composição: dexametasona 0,5 mg, embalagem com 20 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Decadron.	5	R\$ 24,12						5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2992 36	116	58	Bisnaga a 30 gr	Pomada dermatológica, composição: dexpanthenol 50 mg/g, embalagem com 1 bisnaga, bisnaga com 30 g, uso tópico, uso externo, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Depantex.	101	R\$ 13,88			100		1		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2710 00	117	59	Embal agem 20 compri midos	Anti-inflamatório, composição: diclofenaco sódico 50 mg, embalagem com 20 comprimidos revestidos, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cataflam.	10	R\$ 36,43						10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2710 00	118	60	Embal agem 20 compri midos	Anti-inflamatório, composição: diclofenaco sódico 50 mg, embalagem com 20 comprimidos revestidos, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Voltaren.	1	R\$ 43,96	1						

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4486 12	119	61	Bisnaga a 60 gr	Anti-inflamatório em creme tópico, composição: Diclofenaco Dietilamônio, gel/creme de uso dermatológico, concentração: 10mg/g, caixa com 1 bisnaga com 60g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Medicamento genérico.	20	R\$ 11,96		20					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4641 30	120	62	Caixa 30 compri midos	Antieméticos e Antinauseantes, Dimenidrinato, Comprimido de uso oral, concentração: 50mg, caixa com 30 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dramin	10	R\$ 19,79						10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4129 66	121	63	Frasco 15 ml	Antigases, simeticona, suspensão oral, Concentração: 75mg/mL, frasco com 15 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Luftal	5	R\$ 20,80		5					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2706 33	123	64	caixa com 20 compri midos	Analgésico e antitérmico, dipirona 300mg + mucato de isometepteno 30mg + cafeína 30mg, caixa com 20 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Doralgina	10	R\$ 9,19						10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2672 03	125	65	Caixa 10 compri midos	Analgésico e antitérmico, dipirona sódica, comprimidos, concentração: 500mg/ml, caixa com 10 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Novalgina	40	R\$ 13,39		30				10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2672 05	126	66	Frasco com 20ml	Analgésico e antitérmico, dipirona sódica, suspensão oral, concentração: 500mg/mL, frasco gotejador com 20mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Anador gotas	22	R\$ 22,79	2	10				10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2706 20	130	67	Caixa 20 compri midos	Butilbrometo de escopolamina + paracetamol, solução oral, concentração: 10mg + 500mg, caixa com 20 comprimidos revestidos. Indicação: é indicado para o tratamento dos sintomas de cólicas, dores e desconforto na barriga. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Buscoduo	30	R\$ 23,68		20				10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2672 83	131	68	Frasco 20 ml	Butilbrometo de escopolamina, solução oral, concentração: 10mg/mL, frasco com 20 mL. Indicação: é indicado para o tratamento sintomático de cólicas dos tratos gastrintestinal e geniturinário, assim como cólicas e discinesias das vias biliares. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Buscopan.	5	R\$ 16,95						5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4381 58	134	69	Unidad e	Escova, cerdas de latão dourado, embalagem com 1 unidade, escova para limpeza de brocas, marca referência: Jon.	500	R\$ 25,98			500				
4073 50	135	70	Unidad e	Esparadrapo, rolo, tamanho: 10 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	138	R\$ 15,12	4	10	110	10	4		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4390 02	136	71	Unidad e	Esparadrapo, rolo, tamanho: 1,2 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	105	R\$ 6,25			100				5
4732 66	140	72	Unidad e	Estojo para instrumental, retangular, aço inoxidável, 26 cm x 12 cm x 06 cm, perfurado, autoclavável, com tampa. Marca referência: ABC Instrumentos cirúrgicos.	100	R\$ 209,28			100				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4871 53	146	73	Caixa	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, nº 0-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 4,0cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	3	R\$ 404,37		3					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4871 76	147	74	Caixa	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, nº 1-0, com agulha ½ ou 3/8, círculo 1,5cm a 4,0, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	1	R\$ 404,37		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4871 40	148	75	Caixa	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, nº 2-0, com agulha ½ ou 3/8, círculo 1,5cm a 2,5 , fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	1	R\$ 454,13		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4871 23	149	76	Caixa	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 3-0, com agulha ½ ou 3/8, círculo 1,5cm a 2,5 , fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	3	R\$ 404,37		3					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4874 58	153	77	Caixa c/ 24 unidad es	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	3	R\$ 51,99		3					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4875 68	154	78	Caixa c/ 24 unidad es	Fio de sutura, seda, trançado, preto, nº 2-0, com agulha 1/2, círculo cortante, comprimento da agulha 2,0 a 3,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	3	R\$ 63,86		3					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4874 52	156	79	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 2-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 a 3,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	6	R\$ 56,55		6					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4874 44	157	80	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 3-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 a 3,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	5	R\$ 84,54		5					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2804 76	169	81	Unidade	Frasco, tipo almotolia, material: polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, capacidade de 250 mL, transparente.	5	R\$ 5,80		3			2		
2676 66	170	82	caixa com 5 ampolas de 2ml	Diurético, Furosemida, Injetável 10mg/mL, solução de uso intramuscular ou intravenoso, ampolas com 2mL, caixa com 5 ampolas. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Lasix	100	R\$ 13,14			100				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2676 63	171	83	Caixa com 20 compri midos	Diurético, Furosemida 40 mg, caixa com 20 comprimidos, caixa lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Lasix.	5	R\$ 18,43						5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2699 89	172	84	Rolo 400 grama s	Compressa, tipo gaze, 100% algodão, tipo queijo (rolo), branco, isenta de impurezas, 8 camadas, 9 fios/cm ² , 4 dobras, medidas: 91cm x 91m, embalagem plástica individual, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Clean.	3	R\$ 129,53		2			1		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4603 34	173	85	Galão 5kg	Gel condutor carbogel, para ultrassom, composição: Carbomero, Propilenoglicol, Hidroxipropilparabeno, Hidroximetilparabeno e Água purificada, pH neutro, galão 5 kg, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	R\$ 43,77		2					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2675 41	176	86	caixa com 200 ampol as	Solução injetável, composição: glicose 50% (500 mg/mL), caixa com 200 ampolas de 10 mL, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Halex Istar.	1	R\$ 173,78		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3427 38	177	87	Frasco 5ml	No geral as distribuidoras só vendem caixas com 25 frascos. Fracionei valor da caixa. Possivelmente item deserto Anticoagulante, Heparina sódica, concentração: 5.000 UI/mL, solução de uso intravenoso ou subcutâneo, frascos-ampola com 5mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Hepamax S	2	R\$ 32,77		2					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2672 70	179	88	Frasco com 240ml	Anti-ácido, hidróxido de alumínio, 61,5 mg/mL, frasco com 240 mL, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Pepsamar.	22	R\$ 30,60		12				10	
4371 61	180	89	Frasco com 1L	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1 litro, uso odontológico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Asfer.	8	R\$ 6,88		8					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2792 84	181	90	Litro	Antisséptico, composição: Iodo 1%, embalagem 1 litro prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 45,91						10	
3987 04	182	91	Litro	Antisséptico, iodopovidona pvpI, tintura de iodo, concentração:1%, uso tópico, frascos com 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca preferência: Riodeine.	2	R\$ 54,76		2					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3987 04	183	92	Frasco com 100ml	Antisséptico, IODOPOVIDONA PVPI, Tintura de Iodo, concentração: 1%, uso tópico, frascos com 100 ml prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riodeine	62	R\$ 10,61	2	60					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3669 02	186	93	caixa com 100 unidad es	Lâmina de bisturi, tamanho: número 24, em aço carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.	1	R\$ 44,75		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3386 05	188	94	CAIXA C/ 100 UNIDA DES	Lanceta, material: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, estéril, uso descartável, com sistema retrátil, embalagens individuais, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Accu Chek.	2	R\$ 16,23		1			1		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4817 95	189	95	PACO TE C/10 UNIDA DES	Lençol descartável, material: TNT, gramatura: 30 gramas, tamanho aproximado 2X1 metros, com elástico, pacote com 10 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	45	R\$ 25,86		40				5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2698 43	191	96	FRAS CO- AMPO LA	Anestésico, Composição: Cloridrato de lidocaína, concentração: 2%, apresentação: injetável, frasco-ampola com 20 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	R\$ 17,90		3					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4061 47	197	97	Embalagem	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, descartável, largura 10mm, envelope 50 folhas de 10cm, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Tiras de Poliéster	100	R\$ 7,94			100				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3002 44	198	98	Frasco com 30gr	Descongestionante Nasal, unguento, composição: Mentol + Cânfora + Óleo de Eucalipto, concentração: 28,2mg + 52,6mg + 13,3mg, pote com 30g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Vick Vaporub	1	R\$ 28,39						1	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3895 56	206	99	Unidade	Glicosímetro: visor do monitor LCD, liga automaticamente com inserção da tira e desliga com a retirada da mesma. Alimentação: (1) bateria de lítio de 3V (CR2032), vida útil bateria aproximadamente 2.000 leituras. Tempo de medição de 5 segundos.	5	R\$ 72,63		3				2	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2731 67	208	100	Embalagem com 15gr	Antibiótico, composição: Neomicina 5mg/g, Bacitracina 250UI/g, pomada, bisnaga com 15 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	R\$ 10,41		5				10	
4280 28	209	101	Embalagem com 60gr	Antibiótico, composição: Nistatina 100.000UI, Óxido de Zinco 200mg/g, creme, bisnaga com 60 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 20,18						10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4609 50	213	102	Frasco 14 capsul as	Fármaco, composição: Omeprazol 20mg, cápsula, uso adulto e pediátrico, administração oral, frasco com 14 cápsulas, lacrado, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	R\$ 17,09		15					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2831 56	215	103	Cartela 10 compri midos	Analgésico e relaxante muscular, composição: Orfenadrina 35mg, Dipirona Monoidratada 300mg, Cafeína Anidra 50mg, comprimido, uso adulto, cartela com 10 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de Referência: Dorflex.	4	R\$ 8,53	4						

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3678 08	217	104	embalagem	Paracetamol 500 mg + Cloridrato de pseudoefedrina 30 mg, embalagem com 24 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Tylenol Sinus.	5	R\$ 19,63						5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2677 79	218	105	Embalagem	Paracetamol 750 mg, embalagem com 20 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Tylenol.	40	R\$ 36,65		30				10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2677 77	219	106	Frasco 15 ml	Paracetamol 200 mg/mL, frasco de 15 mL, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Tylenol Gotas.	10	R\$ 16,33						10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4177 02	220	107	Embalagem com 90 gr	Pasta profilática, bisnaga, composição: carbonato de cálcio, pedra-pomes, etc., embalagem com 1 unidade, 90 g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shine.	3	R\$ 13,43		3					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2677 43	224	108	cx com 20 compri midos	Prednisona, 20 mg, caixa com 20 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Corticorten.	1	R\$ 20,39	1						

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2749 18	230	109	Bisnaga com 3,5gr	Pomada oftálmica, estéril, com ação cicatrizante, epitelização e antibiótica, composição: Acetato de Retinol 10.000UI, Aminoácidos 25mg, Metionina 5mg, Cloranfenicol 5mg, uso adulto e pediátrico, tubo contendo 3,5 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Epitezan.	10	R\$ 14,45		10					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2711 40	231	110	Frasco com 20ml	Antimicrobiano, composição: Rifamicina 10mg/ml, spray, solução tópica, uso adulto e pediátrico, frasco spray contendo 20ml, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 16,30						10	
2965 29	232	111	Embal agem com 100 unidad es	Saco de lixo, plástico, capacidade 50 litros, cor branca, leitoso, substância infectante, 3 micra espessura, embalagem com 100 unidades.	4	R\$ 52,17		2	1		1		

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2923 31	233	112	Frasco com 120ml	Xarope, composição: Salbutamol 0,4mg/ml, uso oral, uso adulto e pediátrico acima de 2 anos, embalagem contendo um frasco de 120ml com copo dosador, lacrado, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 6,04						10	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3494 75	234	113	Tubo com 30 grama s	Pomada, composição: Salicilato de Metila 52,50mg, Cânfora 55,40mg, Terebintina 43,4mg, Mentol 20,0mg, uso tópico, uso dermatológico, bisnaga com 30 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Massageol.	18	R\$ 14,40	2				4	10	2

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4396 17	235	114	caixa com 100 unid	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 10 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	13	R\$ 59,35		8	5				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4396 30	236	115	caixa com 50 unid	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 20 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	18	R\$ 64,25		14	4				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4396 29	237	116	unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 60 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	370	R\$ 3,11		320	50				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4598 80	238	117	PACO TE COM 10 UNIDA DES	Seringa para insulina com agulha, seringa 1 ml / agulha 8 x 0,3 mm, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.PACOTE COM 10 UNIDADES	200	R\$ 25,29		200					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4396 16	240	118	caixa com 100 unidad es	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 3 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	7	R\$ 22,46		2	5				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4396 15	241	119	caixa com 100 unidades	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 5 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	7	R\$ 26,51		2	5				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4440 51	243	120	Frasco com um litro	Solução antisséptica, digluconato de clorexidina 2%, frasco com 1000 ml, uso externo, uso tópico, uso adulto e pediátrico, com tensoativos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riohex 2%.	2	R\$ 37,30		2					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4527 96	244	121	Frasco com 250ml	Solução fisiológica, soro fisiológico, composição: Cloreto de Sódio 0,9%, injetável, límpido, estéril, apirogênica, bolsa de polipropileno, transparente, sistema fechado, 250ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	R\$ 17,66	4						

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3521 92	245	122	Frasco com 500ml	Solução fisiológica, de ringer, simples, composição: Cloreto de Sódio 8,6mg, Cloreto de Potássio 0,3mg, Cloreto de Cálcio Hidratado 0,33mg, sistema fechado, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, frasco com 500 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 14,60			20				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3032 92	246	123	Frasco com 500ml	Solução fisiológica, de ringer, com lactato, composição: Cloreto de Sódio 6,0mg, Cloreto de Potássio 0,27 a 0,4mg, Cloreto de Cálcio di-hidratado 0,18 a 0,29mg, Lactato de Sódio 2,3 a 3,3mg, sistema fechado, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, frasco com 500ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 14,60		10					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4146 14	249	124	Embalagem com 30gr	Creme dermatológico, composição: Sulfadiazina de Prata 10mg/g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, acima de 2 anos, embalagem contendo bisnaga 30 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6	R\$ 17,79					1	5	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3961 43	251	125	Embalagem com 100 unidades	Swab, estéril, haste plástica com ponta em algodão hidrófilo, embalados individualmente, uso descartável. É utilizado na coleta por absorção de materiais para testes microbiológicos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Labor import	2	R\$ 91,42		2					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3650 45	252	126	Unidade	Termômetro digital, com ponta flexível emborrachada, display LCD, beep sonoro de medição, desligamento automático. Marca de referência: G-TECH	5	R\$ 17,62	1	2				2	
3395 65	254	127	Embalagem com 50 unidades	Tira de teste glicose sanguínea, para aparelho Accu-Check Active da Roche, frasco com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6	R\$ 100,30		2			3	1	

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3623 18	255	128	Embalagem com 50 unidades	Tira de teste Schirmer, estéril, embalagem com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ophthalmos.	1	R\$ 194,00		1					
4574 81	256	129	caixa com 50 unidades	Torneirinha 3 vias, conector Luer Slip simples, universal, atóxica, apirogênica, estéril, uso único, corpo transparente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	R\$ 66,71		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3329 30	257	130	Embalagem	Touca descartável sanfonada, Material: não tecido 100 % com propileno, com elástico, embalagens com 100 unidades, cor: branca, uso descartável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack	1	R\$ 29,97		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3882 61	259	131	Frasco de 1 litro	Sabonete líquido Antisséptico, composição: Triclosan, concentração 0,5%, frascos de 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Edumax	5	R\$ 26,16		5					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3731 56	261	132	Embalagem com 100 unidades	Tubo para coleta de sangue a vácuo, seco, com tampa de borracha e capa protetora na cor vermelha, medidas: 16x100mm, capacidade de 10 ml. Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	1	R\$ 138,34		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2684 69	263	133	Frasco 100 ml	Anestésico, inalatório, composição: Isoflurano 1ml, uso adulto e pediátrico, via inalatória, frasco com 100 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	R\$ 375,55		2					
3048 72	270	134	Caixa com 50 ampol as	Analgésico, opioide forte, composição: Sulfato de Morfina Pentaidratado 0,2mg/ml, injetável, uso intravenoso, intratecal e epidural, uso adulto, caixa contendo 50 ampolas de 1ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de Referência: Dimorf.	1	R\$ 350,61		1					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2779 34	275	135	Embalagem com 100 ampolas de 1 ml	Solução injetável, composição: Sulfato de Atropina 0,50mg, via de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea, uso adulto e pediátrico, embalagem contendo 100 ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	R\$ 81,55		1					
2706 17	278	136	UNIDADE	Antibiótico Injetável Benzilpenicilina potássica cristalina purificada 10.000.000ui. para uso intravenoso. Apresentação: frasco ampola com 10.000.000ui. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 44,28		10	10				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
2731 78	279	137	Caixa 100 unidad es	Lâmina de bisturi, tamanho: número 15, em aço carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.	3	R\$ 42,18		3					
4359 07	284	138	Unidad e	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 12, uso único, embalagem individual.	20	R\$ 2,11		20					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4359 30	285	139	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 14, uso único, embalagem individual.	10	R\$ 1,94		10					
4431 15	290	140	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector em tamanho 40x16, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 37,67		10	10				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4431 15	291	141	Caixa 100 unidad es	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 25 x 7, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	11	R\$ 18,17		11					
4431 15	292	142	Caixa 100 unidad es	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 25 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	3	R\$ 18,46		3					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4431 15	294	143	Caixa 100 unidad es	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 30 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	10	R\$ 18,69		10					
4431 15	295	144	Caixa 100 unidad es	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 40 x 12, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	42	R\$ 22,70		12	30				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4431 15	296	145	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 45 x 13, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	5	R\$ 19,98		5					
4371 68	300	146	unidade	Escalpe número 19, agulha aço inox, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. NUMERO 19	50	R\$ 0,49			50				

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
3395 65	302	147	caixa com 50 unidad es	Tiras para medir glicose: Tecnologia Double Sure. Realiza 2 provas em única medição. Caixa com 300 tiras de teste de glicemia capilar	6	R\$ 133,60		6					
3411 74	129	148	Frasco com 2 litros	Antisséptico bucal, Gluconato de Clorexidina 0,12%, frasco com 2 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Periogard.	2	R\$ 83,90		2					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4874 17	159	149	Caixa c/ 24 unidad es	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 5-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	2	R\$ 83,85		2					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4281 50	161	150	Unidad e	Fita indicadora para autoclave, adesiva, em crepe, tamanho 19mm x 30m. Possui listras diagonais de tinta termo reativa que na esterilização mudam a sua coloração de branco para preto. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciex	4	R\$ 6,12		3			1		
4523 55	162	151	Unidad e	Fita dérmica, microporosa, hipoalergênica, tamanho 25mm x 10m, cor: branca. Para peles sensíveis e frágeis. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: 3M	214	R\$ 11,37	104	4	100		4		2

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4378 82	163	152	Unidad e	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 10m, com capa, cor branca, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Missner	207	R\$ 22,33	100	5	100				2
4378 82	164	153	Unidad e	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 10m, cor bege, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Missner	116	R\$ 22,50	100	16					

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAT MAT	ITEM LISTA INICIAL	Ordem de itens do edital	Unidade de Medida	Descrição	Qua ntita tivo Total	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	Blume nau	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Franc isco do Sul
4378 82	165	154	Unidad e	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 4,5m, cor branca, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: 3M	117	R\$ 20,23	100	10			5		2

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações

dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme consulta ao GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO / AGOSTO/2021 http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/852432

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) comunicado ou de emissão da nota de empenho, nos seguintes endereços:

Campus Blumenau - Rua Bernardino José de Oliveira, 81 Badenfurt – Blumenau/SC CEP: 89070-270 Telefone: (47) 3702 1700

Campus Camboriú - (47) 2104-0800 Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88340-055

Campus Concórdia - (49) 3441-4800 - Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89703-720

Campus Luzerna - (49) 3523-4300 Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89.609-000

Campus Rio do Sul- SEDE – Estrada do Redentor, 5.665 Canta Galo – Rio do Sul/SC CEP: 89.160-000 – (47) 3531- 3700; UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América – Rio do Sul/SC – (47) 3525-8600; UNIDADE TECNOLÓGICA – Rua Mafalda Lingner Porto, 93 Progresso – Rio do Sul/SC – (47) 3520 8200

Campus Santa Rosa do Sul - (48) 3534-8000 Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

Campus São Francisco do Sul - Rodovia Duque de Caxias, s/n – Bairro Iperoba, São Francisco do Sul (47) 3233-4000

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez.) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 7.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- 11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~ (Suprimido)

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:} \text{ (Suprimido)}$$

R = Valor do reajuste procurado; (Suprimido)

V = Valor contratual a ser reajustado; (Suprimido)

I⁰ = índice inicial — refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; (Suprimido)

I = Índice relativo ao mês do reajustamento; (Suprimido)

12.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~ (Suprimido)

12.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~ (Suprimido)

12.5. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~ (Suprimido)

12.6. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~ (Suprimido)

12.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~ (Suprimido)

12.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~ (Suprimido)

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução devido a natureza do objeto licitado.

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

~~14.1. — O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~14.2. — Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (suprimido)~~

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as estipuladas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 197.853,91**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Apêndice I - Estudos Técnicos Preliminares (ETP 254/2022)

Camboriú, SC, **22 de setembro de 2022**

Solicitante: Neusa Denise Marques de Oliveira

Direção Campus Camboriú

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Direção Campus Blumenau

Direção Campus Concórdia

Direção Campus Luzerna

Direção Campus Rio do Sul

Direção Campus Santa Rosa Do Sul

Direção Campus São Francisco do Sul

**Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações
dos processos de aquisições do Instituto Federal Catarinense**

Portaria IFC/Reitoria nº 22/2020-PROAD/IFC, de 22 de maio de 2020.

Atualização: Agosto/2021

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 233500002998202226

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatorial e itens odontológicos.

Esta solicitação visa suprir as necessidades do IFC Campus Camboriú quanto à aquisição de medicamentos e insumos para ambulatório para o setor de saúde a fim de dar continuidade às atividades desenvolvidas no serviço de Enfermagem do campus, garantindo uma melhor assistência aos nossos discentes, em consonância ao que preceitua o Art 3º, inciso 4º do Decreto 7234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAE.

O Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú tem como atribuição primeira o atendimento integral e interdisciplinar ao estudante, visando a colaborar com o processo de ensino-aprendizagem e a promover a saúde, o bem-estar, a permanência e o êxito estudantil. O Setor de saúde, em sua estrutura organizacional, está vinculado ao SISAE. O Setor de saúde atende estudantes regularmente matriculados, servidores, terceirizados e visitantes do Campus visando a promoção, proteção e recuperação da saúde.

A equipe de Enfermagem do setor tem por objetivo planejar e desenvolver ações de atenção primária em saúde para a comunidade institucional. Atuando por meio de ações socioeducativas e campanhas de saúde e, nos atendimentos ambulatoriais. Ressaltamos que o campus Camboriú possui um número de 2400 estudantes que dependem desse atendimento. Outrossim, informamos que os cursos técnicos oferecem aos estudantes estágio em vários setores da instituição, ficando os mesmos vulneráveis a algumas intercorrências, necessitando de atendimento de primeiros socorros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPE - SISAE - Setor de saúde	Neusa Denise Marques de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência. Para o correto cumprimento, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos item a item conforme descrição no Termo de Referência bem como no Edital de Pregão Eletrônico.

5. Levantamento de Mercado

O setor requisitante ajudou a efetuar a pesquisa de preço para aquisição de medicamentos. A metodologia de cálculo foi baseada na planilha elaborada pelo setor de compras, através dos orçamentos feitos com fornecedores, consulta a

atas de registro de preços de entes públicos e consulta ao preço médio feito no painel de compras do Governo Federal. O setor requisitante assinará também a planilha de formação de preços como ÁREA TÉCNICA.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de medicamentos e insumos de saúde a fim de suprir a necessidade do setor e proporcionar o adequado atendimento de saúde para os discentes e servidores do campus. Esta solicitação se justifica em virtude do atendimento de saúde que é prestado aos discentes do campus Camboriú de forma diária, de acordo com a demanda e necessidade da comunidade institucional.

O Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú tem como atribuição, dentre outras, prestar auxílio na área de saúde e bem-estar, a fim de oferecer condições mínimas aos discentes de ter uma vida acadêmica sem maiores limitações devido a problemas de saúde, bem como, que possam interferir em seu rendimento, permanência e êxito estudantil. Nesse contexto, o setor de saúde do campus é muito procurado pelos discentes, gerando alta demanda para a equipe de enfermagem e consumo de material para atendimento total da demanda.

Para mensuração da demanda, analisou-se a demanda dos últimos 02(dois) anos na prestação do serviço. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do campus. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no Edital de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas apresentadas foram baseadas em levantamentos dos insumos/medicamentos utilizados no setor de saúde do campus no ano de 2019, na quantidade de atendimento realizados e quantidade de alunos atendidos neste período. Considera-se também o prazo de validade dos medicamentos a fim de evitar desperdício, bem como na quantidade de insumos existente no almoxarifado do Campus Camboriú.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 196.509,12

Valor máximo aceitável

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente licitação trata-se de bem comum, sendo sua aquisição através de pregão eletrônico. Será utilizada a modalidade registro de preços. A aquisição é realizada de acordo com a demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O *campus* Camboriú fará o pregão eletrônico

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material visa atender ao que preceitua o Decreto 7234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAE, ao do Regimento Interno do IFC campus Camboriú, ao Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem do IFC, a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Instituto Federal Catarinense – PASST/IFC, bem como, às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar a manutenção das atividades desenvolvidas no setor de saúde pela equipe de enfermagem do IFC campus Camboriú, em condições de biossegurança e, garantir a qualidade e continuidade da assistência de saúde aos discentes e demais usuários do setor.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar da aquisição de medicamentos e de insumos de saúde, enquadrados como bens comuns, de uso contínuo no setor de saúde, faz-se necessário que o descarte das embalagens/frascos ou outros materiais levantados sejam realizados de forma correta, através da coleta por empresa especializada em tratamento e disposição correta de resíduos de serviços de saúde. Considerando que, um descarte incorreto pode ocasionar impactos ambientais e riscos à saúde humana.

O setor de saúde realiza o acondicionamento adequado dos produtos, o descarte adequado das embalagens e o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde com o armazenamento externo dos resíduos. A coleta dos resíduos é realizada por empresa especializada contratada pelo campus Camboriú como medida mitigadora para conter os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, de acordo.

16. Responsáveis

De acordo

NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA
Pedagoga/Orientadora Pedagógica Coordenadora do SISAE

De acordo;

MARIA HELENA BARBOSA LIMA TOMPSON
Técnica em Enfermagem

De acordo;

SANDRA ROSABEL PEREIRA
Enfermeira

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETORA GERAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo Administrativo n.º 23350.002998/2022-26

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 867413739-34, nomeada pela Portaria nº 103//2020/PORT/REIT, de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº Portaria nº 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020** e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2022, publicada no de/...../200.....**, processo administrativo n.º **23350.001796/2022-67**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **medicamentos humanos, insumos ambulatorial e itens odontológicos** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus São Francisco do Sul, demais condições deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador será o IFC Campus Camboriú UG 158460 e Reitoria – UASG 158125.

3.2 São órgãos e entidades participantes deste registro de preço: As unidades participantes estão indicadas na tabela acima, item a item, de acordo com a licitação e o Termo de Referência, constantes no Edital 125/2022

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada, no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Camboriú, SC, XX de XXXXXX de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço _____

Fone _____ e-mail _____

Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QT D E	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT ÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2022. ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA